

MOVIMENTAÇÃO INTERNA

DO: SETOR DE FINANÇAS
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

ASSUNTO: PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21, art. 72, INCISO IV

Venho por meio deste, informar que existe recursos orçamentários no valor de **R\$ 98.000,00(noventa e oito mil reais)**, para contratação, de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos à Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri, de acordo com especificações discriminadas no Projeto Básico, por um período de 12 (doze) meses.

Segue abaixo a dotação orçamentária para futura contratação:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Ouricuri

Unidade: 01 Câmara Municipal de Ouricuri

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídico

É o que temos no momento.

Ouricuri, 06 de janeiro de 2025.

Nadja Maria Almeida Rodrigues
Tesoureira